



| | |
|---------------------------------------|--|
| PROTOCOLO | |
| INTERESSADO | CAU/SP |
| ASSUNTO | Plano de Ação com Planejamento Estratégico Plurianual simplificado – 2019 a 2021 |
| DELIBERAÇÃO Nº 92/2018 – CED – CAU/SP | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os termos do inciso XVIII, do Art. 3º do Regimento Interno do CAU/SP, dispondo:

Art. 3º Em conformidade com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com o Regimento Geral do CAU e com o Regimento Interno do CAU/SP, compete ao CAU/SP, no âmbito de sua jurisdição:

XVII - elaborar, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento do CAU/SP, e suas reformulações, em observância ao Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas para a elaboração dos planejamentos táticos e operacionais, pelo CAU/BR, encaminhando-os ao CAU/BR para homologação;

Considerando os termos do inciso V, do Art. 94º do Regimento Interno do CAU/SP, dispondo:

Art. 94. Para cumprir a finalidade de zelar pela verificação e cumprimento dos artigos 17 a 23 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, competirá à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - propor, apreciar e deliberar sobre indicadores estratégicos de caráter ético-disciplinar para subsidiar a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, a serem encaminhados ao CAU/BR.

Considerando o Plano de Ação com Planejamento Estratégico Plurianual simplificado de 2019 à 2021, da CED-CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Aprovar o Plano de Ação com Planejamento Estratégico Plurianual simplificado de 2019 à 2021;
- 2 – Encaminhar o Plano de Ação à Coordenação de Planejamento Estratégico, Orçamento e Projetos do CAU/SP para demais providências;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para seu conhecimento.

São Paulo-SP, 04 de setembro de 2018

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cláudio Zardo Búrigo; Denise Antonucci; Eleusina Lavor H. de Freitas; Luiz Antônio de Paula Nunes; Márcia Helena Souza da



Silva; Rafael Paulo Ambrosio **00 abstenções e 02 ausências** dos Conselheiros Ricardo Aguillar da Silva e Leila Regina Diegoli.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro

Eleusina Lavor H. de Freitas
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Márcia Helena Souza da Silva
Membro

Rafael Paulo Ambrosio
Membro